



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO JC CREDIT OPPORTUNITIES
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF 62.135.842/0001-08**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora ("Administradora") do **JC CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.135.842/0001-08 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e das demais regulamentações vigentes, RESOLVE, por este instrumento, retificar e ratificar o Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe única ("Cotas Subordinadas Júnior"), formalizado em 10/07/2026, por Ato do Administrador do Fundo, especialmente para correção de erro material constante no referido documento no que se refere ao prazo, previsto em seu item 6. Dessa maneira, a administradora retifica e ratifica as disposições constantes no Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe única, datado de 10 de julho de 2026, para todos os fins e efeitos de direito, devendo prevalecer a informação de que o prazo de duração das Cotas Subordinadas Júnior é de 06 (seis) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, de acordo com o Suplemento consolidado no Anexo I deste instrumento. Permanecem inalteradas as demais características do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe única do Fundo.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA
CLASSE ÚNICA DO JC CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 62.135.842/0001-08**



**SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO JC
CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 62.135.842/0001-08**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior (“Cotas Subordinadas Júnior”) emitida nos termos do regulamento do **JC CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **62.135.842/0001-08**, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características:

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Quantidade de Cotas:** 1.000 (mil) cotas.

4. **Valor Unitário de Emissão:** R\$1.000,00 (mil reais).

5. **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Júnior.

6. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Júnior é de 6 anos, prorrogável por mais 1 ano, nos termos do Regulamento.

7. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Junior será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

8. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Júnior não possuem meta de rentabilidade.

As Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

9. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de distribuição em Rito Automático, nos termos da Resolução CVM 160.

9.1 As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão.

10. **Distribuidor:** É a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.



O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 05 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.